

## RESOLUÇÃO UNIPAR n.º 25/2021, de 27/08/2021

Cria POLO DE APOIO PRESENCIAL da Universidade Paranaense – UNIPAR, modalidade de Educação a Distância, na cidade e endereço indicado.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Decreto n.º 9.057, de 25/05/2017, publicado no DOU de 26/05/2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Portaria Normativa n.º 11/2017, publicada no DOU de 21/06/2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017;

Considerando o resultado do Conceito Institucional (CI) mais recente da Universidade Paranaense – UNIPAR divulgado pelo Ministério da Educação – MEC;

Considerando a Indicação CONSUNI n.º 10/2021, de 23/08/2021;

Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 08/2021, havida em reunião ordinária realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

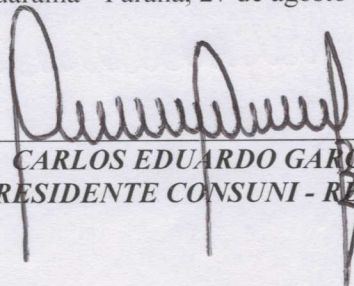
### RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica criado o Polo de Apoio Presencial da Universidade Paranaense – UNIPAR, para a oferta de cursos superiores na modalidade de Educação a Distância, na cidade de **ESTEIO - RS**, situado à Rua Pedro Lerbach, n.º 741, Bairro Centro, CEP 93.265-030.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
**PRÉSIDENTE CONSUNI - REITOR**

